



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 192/75

DATA: 12 de agosto de 1975.

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno à Associação da Vila Militar do Estado do Paraná.

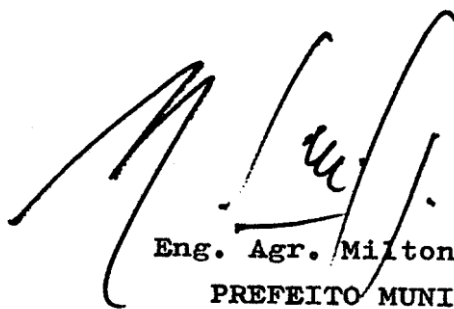
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar no Cemitério Municipal de Pato Branco, uma área de terreno com 14,00m² (quatorze metros quadrados), à Associação da Vila Militar, da Polícia Militar do Estado do Paraná, para a construção de um Mausoléu.

Parágrafo único. A construção do mausoléu a que se refere o presente artigo, ficará a cargo da Associação da Vila Militar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de agosto de 1975.



Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL